

1 **DATA e HORÁRIO:** 29 de maio de 2003 de 9:00 às 19:00 h. **LOCAL:** Sala de
2 Reuniões do Conselho, localizada no SAIN, Av. L-4 Norte, Lote 4/8, Ed. Sede do
3 IBAMA, Bloco G, em Brasília, DF. **PARTICIPANTES: Presidente da mesa:**
4 Senhor João Paulo Ribeiro Capobianco, representante suplente do MMA.
5 **Representantes:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
6 Tecnológico, Deíza Maria Corrêa Lara Pinto (titular) e Francisco Guerra de Mello
7 (suplente); Ministério da Saúde, Angélica Rogério de Miranda Pontes (suplente);
8 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Geraldo Stachetti Rodrigues
9 (titular); Fundação Oswaldo Cruz, Maria Celeste Emerick (titular); Fundação
10 Nacional do Índio, Deuscreide Gonçalves Pereira (titular); Ministério do
11 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Carlos Alberto Alves de Oliveira
12 (suplente); Ministério da Cultura, Ana Gita de Oliveira (suplente); Instituto
13 Nacional de Pesquisas da Amazônia, Lúcia Helena Rapp Py-Daniel (titular);
14 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Tânia Sampaio Pereira
15 (titular); Fundação Cultural Palmares, Edi Freitas de Paula (suplente); Instituto
16 Evandro Chagas, Manoel do Carmo Pereira (titular); Instituto Brasileiro do Meio
17 Ambiente e dos Recursos Renováveis, Rômulo José Fernandes Barreto Mello
18 (suplente); Ministério da Justiça, Patrícia Galdino de Faria Barros (suplente);
19 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Paulo Valério Borges (titular);
20 **Convidados Permanentes:** Associação Brasileira das Empresas de
21 Biotecnologia – ABRABI, Beatriz de Bulhões Mossri (titular); Conselho
22 Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, Beatriz de Bulhões
23 Mossri (suplente); Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais –
24 ABONG, Nurit Bensusan (titular); Sociedade Brasileira para o Progresso da
25 Ciência – SBPC, Carlos Alfredo Joly (titular); **Membros da Secretaria Executiva**
26 **do Conselho:** Senhor Eduardo Vélez Martin, Secretário-Executivo, Cristina
27 Azevedo, Inácio Cançado, Fernanda Álvares da Silva, Teresa Cristina Moreira,
28 João Paulo Viana, Jônatas Bomtempo. Daniella M. de Carrara e Leíse Tolêdo
29 Estevanato. **Outros participantes:** Consultoria Jurídica do Ministério do Meio
30 Ambiente, Daniela Goulart; Ministério do Meio Ambiente, Paulo Kageyama,
31 Bráulio F. S. Dias; Ministério da Ciência e Tecnologia, Lídia Miranda de L. Amaral,
32 Nadja Cunha Nascimento; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
33 Naturais Renováveis, Otávio Borges Maia; Ministério da Justiça, Bárbara
34 Rosenberg; Ministério das Relações Exteriores, Maria Angélica Ikeda, Vanessa

35 Dolce de Faria; Ministério Público Federal, Maria Corrêa F. C. de Oliveira,
36 Romana Coelho Araújo, Marco Paulo Fróes Schettino; Conselho Nacional de
37 Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Elisa Furtado Madi; Ministério
38 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Leontino Rezende Taveira, Marcus
39 Vinicius de M. Martins; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
40 Exterior, Elisa de Ananias Fraga; Instituto Warã, Paulo Pankararu, UISB, Estevão
41 C. Tarkane. **CONVOCAÇÃO:** Ofício Circular n.º 010/2003/CGEN/MMA de 21 de
42 maio de 2003 e Memo Circular nº 004/2003/CGEN/MMA, de 21 de maio de 2003.
43 **PAUTA:** (I) – Abertura da Reunião; (II) Instalação dos Trabalhos: (1) Leitura e
44 Aprovação da Pauta da 12ª Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 11ª
45 Reunião Ordinária de 24/04/2003. (III) - Ordem do Dia: - Apresentação e
46 Deliberação sobre solicitações, já apreciadas pelo CGEN, de autorização de
47 acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético: (3)
48 Processo apresentado na 11ª Reunião Ordinária, tendo sido solicitado
49 esclarecimentos ao Laboratório de Anfíbios e Répteis da UFRJ; - Apresentação e
50 Deliberação sobre solicitações de credenciamento de instituições como fiéis
51 depositárias de amostras de componentes do patrimônio genético: (4)
52 Requerente: Herbário do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal
53 de Minas Gerais; (5) Requerente: Herbário Prisco Bezerra da Universidade
54 Federal do Ceará; (6) Requerente: Instituto de Biociências da USP; (7)
55 Requerente: Instituto Agrônomo de Campinas (coleções de germoplasma); -
56 Apresentação e Deliberação sobre solicitações de autorização de acesso e
57 remessa de amostras de componentes do patrimônio genético: (8) Requerente:
58 Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP (Departamento de Morfologia); (9)
59 Requerente: Laboratório de Polimorfismo de DNA da Universidade Federal do
60 Pará; (10) Requerente: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; -
61 Apresentação e Deliberação sobre solicitações de Autorização Especial de
62 acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético: (11)
63 Requerente: Museu de Zoologia da USP; (12) Apresentação e apreciação da
64 proposta de alteração do Regimento Interno do CGEN; (13) Apresentação e
65 apreciação do parecer da CONJUR – MMA quanto à manutenção de sigilo sobre
66 os processos objeto de deliberação do CGEN; (14) Apresentação e apreciação do
67 resultado dos trabalhos realizados pelo grupo constituído pelo Departamento do
68 Patrimônio Genético – MMA, IBAMA, Ministério da Ciência e Tecnologia e

69 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; (15)
70 Apresentação e apreciação de minuta de Deliberação instituindo procedimentos
71 para tramitação de processos envolvendo conhecimento tradicional associado;
72 (16) Apresentação e apreciação de nova redação para a Resolução nº 3, que trata
73 da anuência aos Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de
74 Benefícios; (17) Apresentação e apreciação de proposta de alteração da
75 Deliberação nº 07, que institui o formulário para solicitação de acesso e remessa
76 de amostra de componente do patrimônio genético; (18) Informação sobre a
77 situação atual do Processo envolvendo os Kayapós e a empresa E. Labore, após
78 sua apreciação pela Câmara Temática de Conhecimento Tradicional Associado;
79 (19) Apresentação e apreciação de proposta de Resolução, que institui as
80 premissas para obtenção de anuência prévia dos detentores de conhecimento
81 tradicional associado; (III) – Assuntos de Ordem Geral: (20) Avaliação de
82 mecanismo de Interlocução da Secretaria Executiva do CGEN junto às
83 Instituições Representadas; (21) Informação sobre reunião do Departamento do
84 Patrimônio Genético – MMA com setor privado; (22) Informação sobre a situação
85 atual dos trabalhos da Câmara Temática de Legislação; (23) Palavra aberta aos
86 Conselheiros; (24) Encerramento. **INFORMES, DISCUSSÕES E**
87 **DELIBERAÇÕES:** O Senhor João Paulo Capobianco, representante suplente do
88 Ministério do Meio Ambiente, na qualidade de Presidente do Conselho, deu início
89 à Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio
90 Genético. Inicialmente, foi aprovada a pauta da reunião, com a proposta de
91 deliberação conjunta dos itens de números 15 e 19. Em seguida, foi aprovada a
92 Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho, com a inclusão do nome
93 do Conselheira Patrícia Galdino de Faria Barros, representante do Ministério da
94 Justiça, como participante da reunião. Passou-se à análise do item de número
95 três, tendo sido aprovado, por unanimidade, a autorização de acesso e remessa
96 de amostra de componente do patrimônio genético do Laboratório de Anfíbios e
97 Répteis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a recomendação de que,
98 por ocasião da análise de contratos semelhantes a esse, com financiamento
99 obtido de instituições estrangeiras, sejam apresentadas as cláusulas contratuais
100 às quais o pesquisador venha a se submeter quando da obtenção de recursos.
101 Na seqüência, passou-se à discussão do item de número cinco da pauta, tendo
102 sido aprovado por unanimidade o credenciamento do Herbário Prisco Bezerra da

103 Universidade Federal do Ceará como instituição fiel depositária de amostras de
104 componentes do patrimônio genético. Passando-se ao item de número sete da
105 pauta, foi aprovado, por unanimidade o credenciamento do Instituto Agrônomo
106 de Campinas como instituição fiel depositária de amostras de componentes do
107 patrimônio genético (coleções de germoplasma). Passou-se à análise dos itens de
108 números oito, nove e dez da pauta, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as
109 seguintes autorizações de acesso e remessa de amostra de componente do
110 patrimônio genético: a) Instituto de Biociências de Botucatu (Departamento de
111 Morfologia) – UNESP; b) Laboratório de Polimorfismo de DNA da Universidade
112 Federal do Pará; e, c) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP. Passou-
113 se à análise do item de número seis da pauta, tendo sido aprovado, por
114 unanimidade, o credenciamento do Instituto de Biociências da USP como
115 instituição fiel depositária de amostras de componentes do patrimônio genético.
116 Passando-se ao item de número quatro da pauta, foi aprovado por unanimidade,
117 o credenciamento do Herbário do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade
118 Federal de Minas Gerais como instituição fiel depositária de amostras de
119 componentes do patrimônio genético. Passou-se ao item de número onze da
120 pauta, tendo sido aprovada por unanimidade a solicitação de autorização especial
121 de acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético, restrita
122 a projetos, ao Museu de Zoologia da USP. Entretanto, houve consenso entre os
123 presentes de que é pertinente uma alteração no artigo 9º do Decreto nº
124 3.945/2001, a fim de tornar a autorização especial institucional, englobando novos
125 projetos e o intercâmbio científico. Em seguida foi analisado o item de número
126 doze da Pauta, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, as
127 alterações nos dispositivos do Regimento Interno, que passaram a constar na
128 seguinte forma: Art. 1º, XV: “manifestar-se por meio de resoluções, proposições,
129 deliberações e orientações técnicas sobre as matérias que lhe são submetidas”;
130 inclusão, no Art. 13, do inciso IV: “Orientação Técnica: quando se tratar de
131 esclarecimento sobre o significado de termo técnico cuja dubiedade ou imprecisão
132 prejudiquem a compreensão e a aplicação da Medida Provisória nº 2.186-16, de
133 2001, no âmbito da Secretaria Executiva e do Conselho” e do § 5º: “Cabe à
134 Secretaria-Executiva ordenar e indexar as orientações técnicas aprovadas pelo
135 Conselho, em ordem alfabética e por assunto, consolidando-as gradualmente em
136 um glossário de termos técnicos”; inclusão, no Art. 32, inciso XVI, da alínea e:

137 “glossário e termos técnicos” e do inciso “XXI: propor ao Conselho a edição e
138 orientações técnicas”; Art. 34, inciso VIII: “tomar a iniciativa de propor temas e
139 assuntos à decisão e ação do Plenário, sob a forma de propostas de resoluções,
140 proposições, deliberações ou orientações técnicas”. Passou-se à discussão dos
141 itens de números quinze e dezenove da pauta. Após várias considerações e
142 sugestões de alterações em seu texto, decidiu-se pela necessidade do
143 aprimoramento das minutas pela Câmara Temática de Conhecimento Tradicional,
144 devendo retornar para deliberação na próxima reunião. Passando-se ao item de
145 número dezesseis, foi aprovada a proposta com a nova redação da Resolução nº
146 03, com a observação de que no Artigo 4º esteja prevista a publicação, no Diário
147 Oficial, do extrato do contrato que estará sendo anuído, juntamente com o extrato
148 da Deliberação de anuência. Passou-se ao item de número dezessete da pauta,
149 tendo sido aprovada por unanimidade a proposta de alteração da minuta de
150 Deliberação nº 07, que institui o formulário para solicitação de acesso e remessa
151 de amostra de componente do patrimônio genético, com a inclusão de campo
152 para informação de RG e do CPF do representante legal da instituição solicitante.
153 A esse respeito, e mediante provocação da Secretaria Executiva, ficou deliberado
154 pelo Plenário que a Secretaria Executiva tem total autonomia para inclusão de
155 campos para informações complementares, a exemplo do ocorrido na
156 Deliberação nº 07, bem como autonomia para processar outros ajustes que se
157 façam necessários, sem necessidade de submetê-los ao Conselho, desde que
158 estes não se contraponham ao que está expresso nas Deliberações ou
159 Resoluções. Na seqüência, passou-se a discussão do item de número dezoito,
160 tendo sido deliberado pelo Plenário que o processo em referência seja devolvido
161 para tramitação junto à FUNAI, tendo em vista não estar dentro da esfera de
162 competências deste Conselho. Passou-se à análise do item de número treze da
163 pauta, tendo sido apresentada e aprovada, por unanimidade, a proposta
164 complementar de alteração do Regimento Interno, que contemplasse a
165 manutenção de sigilo sobre os processos objetos de deliberação do CGEN, que
166 adicionou os seguintes artigos: “Art. 32-A A Secretaria-Executiva permitirá aos
167 interessados o exame dos autos em trâmite no CGEN em suas dependências. §
168 1º O interessado em examinar os processos em trâmite no CGEN, deverá dirigir
169 ao Secretário-Executivo solicitação escrita, na qual declare-se ciente das
170 conseqüências cominadas ao uso indevido das informações obtidas, na forma da

171 legislação civil, penal e administrativa vigente, e comprometa-se a citar as fontes,
172 caso venha a divulgá-las por qualquer meio. § 2º É assegurado o sigilo comercial,
173 industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, nos termos do art.
174 32-B deste Regimento. Art. 32-B A Secretaria-Executiva adotará as providências
175 necessárias para resguardar o sigilo de informações especialmente protegidas
176 por lei, desde que sobre estas informações não recaiam interesses particulares ou
177 coletivos constitucionalmente garantidos. § 1º A fim de que seja resguardado o
178 sigilo a que se refere o caput deste artigo, a instituição requerente deverá
179 encaminhar ao Secretário-Executivo solicitação expressa e fundamentada,
180 contendo as seguintes informações: I - especificação das informações cujo sigilo
181 pretende resguardar e resumo não-sigiloso das mesmas; II – justificativa da
182 necessidade de sigilo, incluindo o fundamento legal da pretensão; e III –
183 declaração de que a proteção do sigilo que solicita não prejudica interesses
184 particulares ou coletivos constitucionalmente garantidos. § 2º O Secretário-
185 Executivo indeferirá o pedido, se houver justo motivo, mediante despacho
186 fundamentado, cabendo desta decisão recurso ao Plenário no prazo de cinco
187 dias, a contar da notificação, garantindo-se o sigilo até o término do prazo de
188 interposição do recurso. § 3º Interposto o recurso, o sigilo estender-se-á até o seu
189 julgamento pelo Plenário que se dará, obrigatoriamente, em sessão reservada. §
190 4º Em todas as manifestações orais ou escritas dos membros do Conselho deverá
191 ser assegurada a reserva das informações consideradas sigilosas na forma deste
192 artigo. § 5º A revelação de informação considerada sigilosa sujeitará o
193 responsável, agente público ou não, às conseqüências civis, penais e
194 administrativas previstas na legislação vigente. Art. 32-C Poderão ter acesso a
195 informações consideradas sigilosas no âmbito do Conselho de Gestão: I - agentes
196 públicos que, no exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública,
197 tenham necessidade de conhecer a informação sigilosa; e II - cidadãos que
198 comprovem a existência de interesse coletivo ou particular constitucionalmente
199 garantido sobre a informação considerada sigilosa. § 1º A Secretaria-Executiva
200 solicitará a todos que tenham acesso a informações consideradas sigilosas no
201 âmbito do Conselho a assinatura de termos de compromisso, pelos quais
202 declarem-se cientes das conseqüências cominadas à violação do sigilo, na forma
203 da legislação civil, penal e administrativa vigente, e comprometam-se a não
204 revelar ou divulgar os dados ou informações sigilosos dos quais tenham

205 conhecimento, mesmo após seu desligamento do Conselho. § 2º Para os fins do
206 disposto neste Regimento Interno, consideram-se agentes públicos todos aqueles
207 que exerçam cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou
208 sem remuneração. § 3º Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, o
209 acesso à informação considerada sigilosa sobre a qual recaia interesse particular
210 constitucionalmente garantido, somente será permitido à pessoa a quem a
211 informação disser respeito”. Passou-se ao item de número quatorze da pauta, que
212 teve a sua discussão adiada para a próxima reunião, tendo em vista as
213 negociações estarem ainda em fase de finalização. Passando-se ao item de
214 número vinte, foi feita uma avaliação dos mecanismos de interlocução da
215 Secretaria Executiva do CGEN junto às instituições representadas, tendo ficado
216 deliberado que sempre que houver alguma demanda específica, será esta
217 encaminhada diretamente à instituição, com cópia ao conselheiro, para ciência.
218 Ficou deliberado também que a remessa da documentação relativa às reuniões
219 plenárias será feita via E-mail, a todos os Conselheiros – titulares e suplentes -
220 ficando a cargo de cada um imprimi-los. Em seguida o Dr. Capobianco levou ao
221 conhecimento de todos a realização de uma reunião ocorrida na semana anterior,
222 com a participação de vários representantes do setor privado, a exemplo das
223 reuniões anteriores realizadas com a participação do setor acadêmico,
224 movimentos sociais e ONG's. Na ocasião foram debatidas questões referentes ao
225 acesso a componentes do patrimônio genético, ficando aberto um canal de
226 interlocução permanente do setor com o governo, inclusive com a incorporação
227 imediata desta representação junto à Câmara de Legislação. Vários participantes
228 se comprometeram a enviar ao Conselho sugestões concretas no sentido de
229 contribuir com o aprimoramento da Legislação vigente. Passou-se ao item de
230 número vinte e dois da pauta, tendo sido feita uma exposição de todo o trabalho
231 que vem sendo desenvolvido pela Câmara Temática de Legislação, que encontra-
232 se, no momento, em fase de redação do que foi discutido nas diversas reuniões
233 realizadas. Antes de encerrar a reunião, o Dr. João Paulo Capobianco aproveitou
234 para levar ao conhecimento de todos que no dia vinte e dois passado, Dia
235 Internacional da Biodiversidade, houve um evento onde vários atos foram
236 promulgados e assinados, dois dos quais de grande interesse para o Conselho. O
237 primeiro, fruto de um esforço conjunto com outros Ministérios, em especial o
238 Ministério das Relações Exteriores, foi o envio, pelo Senhor Presidente da

239 República, de uma mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a adesão ao
240 Protocolo de Cartagena, que regulamentará todo o processo de Comércio
241 Internacional de Organismos Geneticamente Modificados. Também foi assinado
242 um Decreto criando a Comissão Nacional de Biodiversidade. Também foi criado
243 um programa específico no âmbito do Plano Plurianual do Governo para recursos
244 genéticos, que contempla ações na área de biossegurança e ações muito
245 importantes na área da bioprospecção. A este programa estará integrado o
246 PROBEM, que é um importante programa de fomento, que até então não tinha
247 nenhuma interlocução com o Conselho. Isto significa que ficarão reunidos na
248 mesma Coordenação, as áreas de regulação, controle e fomento, o que vai nos
249 proporcionar condições de atuação bem mais consistentes no que diz respeito à
250 gestão, ao uso, à conservação e à repartição de benefícios dos recursos
251 genéticos. Finalizando a reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de
252 todos, dando por encerrados os trabalhos. Eu, Leíse Tolêdo Estevanato,
253 solicitada pelo Presidente da mesa, lavrei a presente ata.

254 Brasília, 29 de maio de 2003.

255

256

257

258 **João Paulo Ribeiro Capobianco**

259 Presidente interino

260

Eduardo Vélez

Secretário-Executivo